

do e com a Resolução nº 02/Conpresp/2007; 2- Apresentar autorização do proprietário do imóvel onde será instalado o anúncio; 3- Apresentar RG do proprietário do imóvel; 4- Apresentar comprovante de propriedade do imóvel em nome do atual proprietário (matrícula/escritura); 5- Apresentar Auto de Licença de Funcionamento; 6- Apresentar cadastro de contribuinte mobiliário - CCM; 7- Apresentar RG do representante legal da empresa proprietária do anúncio; 8- Apresentar procuração renovada.

6030.2021/0002485-7 - Cadastro de Anúncios
Interessados: RAIÁ DROGASIL S.A.
COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar CCM do responsável técnico.

6046.2021/0006926-2 - Cadastro de Anúncios
Interessados: CIALAR SP LTDA
COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar comprovante de propriedade do imóvel em nome do atual proprietário (matrícula/escritura); 2- Apresentar RG do procurador.

6052.2019/0000373-2 - Comunicações Administrativas: Memorando
Interessados: MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar requerimento para licença devidamente preenchido (esclarecer para qual testada - logradouro/rua - o anúncio estará voltado); 2- Apresentar autorização do proprietário do imóvel onde será instalado o anúncio; 3- Apresentar RG do proprietário do imóvel; 4- Apresentar comprovante de propriedade do imóvel em nome do atual proprietário (matrícula/escritura); 5- Apresentar CNPJ da empresa; 6- Apresentar contrato social da empresa; 7- Apresentar RG do representante legal da empresa; 8- Apresentar contrato de locação.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-133
PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA
ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012
2016-0.052.554-3 EVERALDO SOARES DE SOUZA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-133
PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA
ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851
2015-0.165.528-7 SERGIO NATUMI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

M'BOI MIRIM

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1068
SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM
ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1695
Prezado(a) Eliane Rodrigues Correa Mendes,Sobre a sua solicitação de avaliação de remoção em árvore em área interna, informamos que a documentação foi analisada e é necessário corrigir os seguintes documentos:
Ausência de **Documento atualizado que comprove a propriedade ou posse da área ou imóvel**. O documento enviado não comprova propriedade, visto que o texto integral não do decreto citado não pôde ser consultado.
Relatório Fotográfico de cada uma das árvores indicadas para avaliação. Os exemplares devem ser identificados de acordo com o número indicado na Lista de Árvores, para que não haja divergência em futura vistoria.Observação: Todos exemplares devem ser contemplados. Se não for possível a tomada de fotos de forma individual, deve-se identificar cada exemplar de forma física (numerando-as), possibilitando a vistoria.
Ausência de **Croqui ou Planta**: É necessário indicar a localização do imóvel e das edificações que existam nele, além da localização das árvores, numerando-as e relacionando com os números das fotos entregues.
Ausência de Ato de Nomeação publicado no D.O.C do responsável pelo Órgão Público.Se o requerente não for o responsável: inserir **Procuração** permitindo ao requerente esta representação.

Por favor, anexe as documentações solicitadas no prazo máximo de 30 dias. Para isso, basta entrar no Portal SP156, ir em "Minhas Solicitações" e complementar o pedido. Caso a documentação não seja apresentada no prazo, a comunicação será inválida e será necessário abrir uma nova solicitação. Atenciosamente, Núcleo de Árvore em Área InternaSecretaria Municipal de SubprefeiturasPrefeitura da Cidade de São Paulo
Prezado(a) Raul Rabelo de Lima R. Rosa,Sobre a sua solicitação para avaliação de árvore em área interna, informamos que a documentação foi analisada e é necessário corrigir os seguintes documentos:
Lista de árvores numeradas com justificativa para o manejo indicado em cada árvore - cópia digitalizada;
Croqui ou planta - indicando a localização do imóvel e das edificações que existam nele, além da localização da(s) árvore(s), numeradas de acordo com a lista de árvores.
Se Empresa:Documento com o CNPJ da empresa - cópia digitalizada; e
Contrato Social ou Estatuto - cópia digitalizada.
Se Condomínio ou Associações:Documento com o CNPJ do condomínio ou associação - cópia digitalizada; e
Ata de eleição do síndico ou do representante legal - cópia digitalizada.
Se Órgão Público:Ato de nomeação publicado no D.O.C - cópia digitalizada.
Se Procurador:Procuração - cópia digitalizada.
Se for motivada por dano ao patrimônio, acrescentar:Laudo que comprove dano permanente ao patrimônio do imóvel - cópia digitalizada; e
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por engenheiro civil caso emita laudo que comprove o dano permanente ao patrimônio do imóvel - cópia digitalizada.

Por favor, anexe as documentações solicitadas no prazo máximo de 30 dias. Para isso, basta entrar no Portal SP156, ir em "Minhas Solicitações" e complementar o pedido. Caso a documentação não seja apresentada no prazo, o pedido será indeferido e será necessário abrir uma nova solicitação.Atenciosamente, Núcleo de Árvore em Área InternaSecretaria Municipal de SubprefeiturasPrefeitura da Cidade de São Paulo

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-133
PREFEITURA REGIONAL MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2020-0.009.194-2 MARCIA GUIMARAES DOS SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-133
PREFEITURA REGIONAL PENHA
ENDERECO: RUA CANDAPUI,492
2013-0.310.011-4 ROSEMEIRY SUBIRES TORRES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.311.555-3 ROSEMEIRY SUBIRES TORRES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.043.644-9 ADEMIR MACHADO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.003.602-0 PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.000.084-1 FERNANDO LELIS DE QUEIROZ
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1068

SUBPREFEITURA PENHA
ENDERECO: R. CANDAPUI, 492
6048.2022/0000382-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento
Interessado: T E T ANTEPASTOS E PATES ARTEZANAIS LTDA
COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR EM ARQUIVO UNICO - PDF :

1) TFE / 2) Cópia da Matrícula do imóvel ou do contrato de locação do imóvel / 3) AVCB ou CLCB / 4) Anexo I, nos termos da Portaria Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR nº29 de 14 de junho de 2017 legível e corretamente preenchido / 5) Anexo IX nos termos da Portaria Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR nº29 de 14 de junho de 2017 / 6) Atender vagas de estacionamento nos termos do Quadro 4A da Lei 16.402/16 / 7) Cópia da RRT relativa ao licenciamento da atividade específica para licenciamento (rever campo 3.14 da RRT) / 8) Anexo V.6 normas de acessibilidade nos termos dos artigos 39 à 42 da Lei 16.642/2017.

6055.2022/0000559-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento
Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@
COMUNIQUE-SE:O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR EM ARQUIVO UNICO - PDF :
1) TFE / 2) Cópia do IPTU atual / 3) Cópia da Matrícula do imóvel ou do contrato de locação do imóvel / 4) AVCB válido / 5) Anexo I, nos termos da Portaria Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR nº29 de 14 de junho de 2017 legível e corretamente preenchido (itens: 14 / 35) / 5) Anexo IX nos termos da Portaria Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR nº29 de 14 de junho de 2017 / 6) Atender vagas de estacionamento nos termos do Quadro 4A da Lei 16.402/16 / 7) Cópia da carteira do CAU/SP / 8) Cópia da RRT definitiva relativa ao licenciamento da atividade específica / 9) CCM do responsável técnico / 10) Atender as normas de acessibilidade nos termos dos artigos 39 à 42 da Lei 16.642/2017

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA
Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos
Serviços discriminados abaixo:
Serviço: Remoção de Paineira 01 (unidade):
Ordem de Serviço 6115711 – Rua Brook Taylor, 9 (lateral do córrego)
Serviço: Remoção de Jacarandá Birmanês 01 (unidade):
Ordem de Serviço 6118389 – Rua Doutor Luís Carlos, 1.597
Serviço: Remoção de Chapéu de Sol 01 (unidade):
Ordem de Serviço 6118513 – Rua Vera Cruz, 90
As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapui, 492 – Vila Marieta.

PINHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-133
SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123
2019-0.039.885-7 MARCOS GUSMAO MATHEUS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1068

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123
6050.2022/0011303-6 - Comunicação de poda em área interna particular
Interessado: Tiago Cavalheiro Barbosa
Comunicação: Recebemos ART 2022/05005 e laudo de poda de 10 árvores para o endereço Rua Angelina Maffei Vita, 493 - Jardim Europa, sendo responsável técnico o Biólogo Alexandre Soares, CRBIO nº 040573/01-D.
6050.2021/0014642-0 - Auto de Licença de Funcionamento
Interessado: Instituto Nelson Wilians
COMUNIQUE-SE: (em até 30 dias após a publicação no Diário Oficial, apresentar:1- Anexo 1 e Anexo 2 perfeitamente preenchidos, especialmente os campos 06/11/14/e 21, assinados pela administradora responsável ou por procurador devidamente nomeado pela instituição; 2- CNPJ e CCM da atividade para o local pretendido; 3- CREA e CCM do técnico responsável; 4- ART/RRT para ALF de Baixo Risco perfeitamente preenchida, com o mesmo endereço e área declarada no requerimento)
6050.2021/0012706-0 - Auto de Licença de Funcionamento
Interessado: Mobly
COMUNIQUE-SE: (em até 30 dias após a publicação no Diário Oficial, apresentar:1- Anexos 1.1 perfeitamente preenchido, especialmente os campos 14/15/19/27/e 28 ,considerando os elementos apresentados; 2- cópia do RRT original; 3- Procuração em vigor; 4- informar o número de vagas para estacionamento; 5- Certidão do CAU indicando o responsável técnico pela empresa cujo CCM foi apresentado)

6050.2022/0007430-8 - Auto de Licença de Funcionamento
Interessados: RESTAURANTE SUSHI JK LTDA
COMUNIQUE-SE: (em até 30 dias após a publicação no Diário Oficial, apresentar:1- Anexo 1 completa e perfeitamen-

te preenchido, especialmente os campos 08/10/14/22/e 35; 2- folha de rosto do IPTU correspondente; 3- Contrato Social; 4- ART/RRT específico para Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, nos moldes preconizados pela Portaria SMPR nº 29/2017 para ALF de BAIXO RISCO com o comprovante de recolhimento).

6050.2022/0006794-8 - Auto de Licença de Funcionamento
Interessados: Casa Incantata
COMUNIQUE-SE: (em até 30 dias após a publicação no Diário Oficial, apresentar:1- Anexo 1 e Anexo 2, completa e perfeitamente preenchidos e assinados, com o número de vagas para estacionamento; 2- folha de rosto do IPTU correspondente; 3- CCM e Contrato Social; 4- ART/RRT específico para Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, nos moldes preconizados pela Portaria SMPR nº 29/2017 para ALF de BAIXO RISCO com o comprovante de recolhimento).

PIRITUBA/JARAGUÁ

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO
CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL
SEI: 6051.2022/0002139-0: Contribuinte: 188.007.0481-5- RUA FRANCISCO BAZIM, Codlog: 29.101-8, CEP 05182-510
Concedido Nº 258.
CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL
SEI: 6051.2022/0002062-9: Contribuinte: 189.102.0029-3- RUA CAPELA DA LAGOA, Codlog: 31.850-7, CEP 02993-070
Concedido Nº 515.

SANTANA/TUCURUVI

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

CONVOCAÇÃO
Convocamos a empresa abaixo relacionada, para retirar a Nota de Empenho referente a seguinte aquisição: **Ebulidor de aço inox, comparecendo a esta Subprefeitura Santana/Tucuruvi até 03 dias úteis a partir desta publicação, impreterivelmente, sito à Av. Tucuruvi, 808 – 3º andar, Supervisão de Finanças, no horário das 09:00 às 17:00 hs, ou confirmando o recebimento através de email enviado. Ficam sujeitas às penalidades previstas nas legislações em vigor e demais sanções previstas na lei Federal 8.666/93 com suas alterações.**

Multa de 1% sobre o valor da Nota de Empenho para cada período de 5 dias de fração até o limite de 15 dias, após este limite será considerado inexecução total do contrato.

PROCESSO	EMPRESA	NE
6052.2022/0002444-1	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA-ME	(59.458/2022)

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-133
SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2021-0.006.115-8 WALTER GONCALVES JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAPELA DO SOCORRO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

25802600584

UNIDADE DE CADASTRO
A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descriminados, conforme lista que segue. **NOTA:** O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.
Retificação de numeração:
RUA JULIO CÉSAR ARRESTI: Onde se lê antigo Nº 411 cancelado atual Nº 88, leia-se antigos Nºs 411/401/40 cancelados, atual Nº 88, para o contribuinte nº 268.012.0034-6.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1068

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6061.2021/0000223-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: KLABIN 013 CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA
COMUNIQUE-SE:
Atender corretamente o comunicado anterior.
Reapresentar ART e comprovante de pagamento face divergência de valores.

ATENÇÃO:
1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;
3) Enquanto não for restabelecido por completo o atendimento presencial, devido à pandemia, o atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito PREFERENCIALMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;
4) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;
5) APÓS a retomada do atendimento presencial regular, e término do isolamento social determinado por lei, o atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;
4) plantão para dúvidas técnicas: às quintas-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-133
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2019-0.023.244-4 REGINALDO DE CASTRO MAROPO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.010.875-6 ADEADES SOUZA DOS SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CULTURA

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

EDITAL Nº 14/2022/SMC/CFOC/SFA – 33º EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI nº: 6025.2022/0001497-0
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de chamamento público para a **33ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia **19/07/2022 até às 23 horas e 59 minutos de 19/08/2022**. Deverão ser observadas as regras deste Edital, da Lei Municipal nº 14.071 de 18 de outubro de 2005, observando-se ainda, as regras do Decreto Municipal nº 57.575/2016, Decreto 51.300/2010 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e da portaria nº 286/2019 no que couber.

1. DO OBJETO DO EDITAL
1.1 O presente edital tem por finalidade, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 14.071/2005, selecionar e apoiar a manutenção e desenvolvimento de projetos de trabalho continuado em dança contemporânea assim como:
I - fortalecer e difundir a produção artística de dança independente;
II - garantir melhor acesso da população à dança contemporânea;
III - fortalecer ações que tenham o compromisso de promover a diversidade dos bens culturais.

1.1.1 Entende-se por dança contemporânea um modo de produção artística, que envolve investigação, pesquisa e criação, não diretamente relacionadas a critérios biográficos de artistas ou a categorização da obra por estilo, conteúdo ou técnicas.

1.1.2 A pesquisa mencionada no § 1º deste artigo refere-se às práticas de pesquisa da linguagem cênica coreográfica e investigação de parâmetros técnicos corporais próprios, mas não se aplica à pesquisa teórica restrita à elaboração de ensaios, teses, monografias e semelhantes, com exceção daquela que se integra organicamente ao projeto artístico.

1.2 Da justificativa: O Programa Municipal de Fomento à Dança previsto na Lei Municipal nº 14.071/2005 busca apoiar e fomentar grupos de dança que possuem trabalho continuado de pesquisa e dança contemporânea. Conforme previsto em lei, a Secretaria Municipal de Cultura deverá publicar 2 (dois) chamamentos públicos por exercício, sendo assim, este chamamento nº 14/2022/SMC/CFOC/SFA - 33ª Edição refere-se ao segundo do ano de 2022.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL
2.1 Apoiar e fomentar grupos dança que possuem trabalho continuado de pesquisa e de dança contemporânea, promovendo cultura, através da linguagem da dança, como principal agente de transformação social assim como:
a) Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais nas diversas regiões geográficas do município de São Paulo;
b) Estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais nos diferentes territórios da cidade, como vistas à ampliação do acesso da população aos bens culturais.
c) Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;
d) Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas no município de São Paulo.

3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ENTENDE POR:

a) Artistas: são profissionais de diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo da dança, circo, teatro, música, hip hop, forró, samba, choro, reggae, sound system, audiovisual, moda, capoeira, poesia, slam, sarau, literatura, artes visuais, culinária, artesanato, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da cultura de história tradição oral, artista de rua, dentre outros. Para o presente edital serão reconhecidos os artistas com trajetória de trabalho continuado por pelo menos 2 (dois) anos na cidade de São Paulo.
b) Técnicos e trabalhadores da cultura: são produtores(as), carregadores(as), cenógrafos(as), cenotécnicos(as), gestores(as) culturais independentes, contra regra, cortineiros(as), costureiros(as), diretores(as) de palco, maquiadores(as), maqui-nistas, montadores(as), operadores(as) de áudio, operadores(as) de luz, operadores(as) de vídeo, peruqueiros(as), riggers, rod-adies, técnicos(as) de áudio, técnicos(as) de luz, técnicos(as) de palco, técnicos(as) de vídeo, técnicos(as) em legenda, técnicos(as) de audiovisual, profissionais de traduções de acessibilidade, entre outros que realizam assistência técnica e operacional a projetos, espaços, exposições, espetáculos e demais atividades culturais. Para este edital serão reconhecidos técnicos e trabalhadores da cultura que comprovem trabalhar por pelo menos 2 (dois) anos na área da cultura na cidade de São Paulo.
c) Núcleo Artístico de Grupos: são os artistas e técnicos que conjuntamente se responsabilizam pela fundamentação, execução e comprovação da realização do projeto, constituindo uma base organizativa. Todos os integrantes de um núcleo artístico são co-responsáveis do projeto, mesmo que obrigatoriamente haja um representante por núcleo.

d) Ficha Técnica de projetos: são os artistas, técnicos e trabalhadores da cultura integrantes de projeto enquanto convidados/prestadores de serviço, a exercer uma ou mais funções em projetos contemplados, porém sem responsabilidades de fundamentação, execução e comprovação do cumprimento do objeto de cada projeto.

e) Atividades de difusão de arte e cultura: são aquelas que intencionam a pesquisa, desenvolvimento, fomento, formação e divulgação das mais diferentes linguagens artísticas e culturais, como por exemplo: apresentações, mostras, intervenções, ensaios abertos, shows, feiras temáticas, saraus, oficinas, cursos, residências técnico-artísticas, workshops, palestras, reuniões e debates entre outros.

f) Portfólio/Clipping: é uma lista e/ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, coletivo, grupo, técnico, agente, trabalhador da cultura e demais) ou de um núcleo artístico no qual são incluídos materiais que comprovem sua trajetória tais como matérias, flyers, páginas de redes sociais com informações sobre trabalhos diversos e outros.

g) Pessoa jurídica: Consideram-se pessoas jurídicas, entidades detentoras de direitos e obrigações às quais se atribui personalidade jurídica, ou seja, qualquer portador de CNPJ, com ou sem finalidade lucrativa, nos termos do art. 1o do Decreto Municipal n. 51.300/10 e art. 4o da Lei Municipal 14.071/2005. Para este edital serão consideradas pessoas jurídicas: micro e